

LEI MUNICIPAL Nº1.274/2018

Dispõe sobre autorizações para alteração do orçamento do Município de Guaraciaba do exercício de 2018 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração de fontes de recursos discriminados na lei orçamentária do exercício financeiro de 2018 para execução de determinado elemento de despesa.

De fonte 118 (Fundeb) – para 101 (ensino)

Parágrafo único. A alteração de fonte de recurso autorizada no *caput* deste artigo será feita mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e não constituirá abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, nem tão pouco remanejamento, transposição ou transferência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 07 de dezembro de 2018.

Gustavo Castro Andrade
Prefeito Municipal